
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020 - LEI ALDIR BLANC

1.1- Este edital de premiação respeita a Lei Federal nº 14.017/2020, e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal nº 10.464/2020 e o Decreto Municipal 113/2020. Objeto: Constitui objeto desta Chamada Pública a concessão de subsídio à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, geridos por pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos e por pessoas físicas, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no Inciso II do Art. 2º da Lei Aldir Blanc. As inscrições poderão ser feitas, de 19 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020 preferencialmente de forma virtual pelo e-mail subsidioaldirblancsmbv@gmail.com ou presencial, ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 08h às 12h, 14h as 17h na sede da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, na Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, 272, centro.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de novembro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES

Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

JEIFA ALICE GERICÓ

Secretária Executiva de Cultura e Lazer

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:0B829C06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/11/2020. Edição 2712

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>